

## O QUE DIZ O MINISTÉRIO PÚBLICO

**1** O MPF descobriu 30 empresas com dois pontos em comum: além de fazerem negócios entre si, todas tinham como sócios os denunciados, seus parentes ou supostos laranjas

**2** Os valores cobrados pelos serviços mútuos eram muito superiores aos praticados no mercado. Segundo o MPF, a manobra criava despesas fictícias e reduzia lucros

**3** Os negócios davam aparência real a empresas que só existiriam no papel. A maioria tinha um só patrimônio: cotas da Perdigão Alimentos S/A, da Perdigão Agroindustrial S/A ou das próprias holdings (empresas criadas para gerir outras empresas, e que geralmente não produzem nada)

**4** O MPF também afirma que ocorreram empréstimos de fachada, em que o dinheiro nunca foi repassado ou pago

**5** Para evitar o rastreamento do esquema, seria comum sócios deixarem a sociedade e voltarem e que ocorressem mudanças de capital, às vezes no mesmo dia. Outra tática: cisões com incorporações parciais e definitivas entre as companhias

**6** Quando começou processo de venda do Grupo Perdigão, em 1994, as holdings foram incorporadas umas às outras, restando só quatro. Elas não têm patrimônio nem funcionários, não exercem atividades econômicas há uma década e ocupam o mesmo endereço na cidade de Videira.

## O QUE DIZ A DEFESA

O advogado Marcos Antônio Oliveira, que defende a família Brandalise, disse ontem que está analisando a decisão para se pronunciar nos próximos dias. Alegou que o sequestro de bens foi precipitado, considerando que os envolvidos têm endereço fixo, não pretendem viajar e têm empresas no Brasil.

– No prazo que a lei nos permite, vamos nos manifestar para que a cobrança efetiva seja proposta. Com isso, vamos reverter o sequestro de bens – afirmou.